

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Patrimônio e Logística

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

157.969.649.0028/2024

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1) Aquisição de equipamentos de projetores multimídia, telas de projeção, microfones e caixas de som para o Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;
- 1.2) O objeto deverá ser classificado como material de consumo e empenhado no elementos de despesa 4490.52.33 – *Equipamentos para áudio, vídeo e foto*;

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1) A presente aquisição tem por objetivo estruturar os auditórios e plenários dos Tribunais do Júri das comarcas com equipamentos de áudio e vídeo necessários para auxílio na instrução das audiências, bem como a realização de congressos e cursos nas dependências daquele ambiente nos Fóruns que ainda não dispõe desta infraestrutura.
Além deste fator há também a necessidade de atualizar algumas unidades que se encontram com mais de 10 anos de utilização por modelos com melhores configurações, em especial de imagem e conectividade, evitando interrupções por sua obsolescência.

Cláusula Terceira – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1) A natureza do objeto pretendido é classificada como bens comuns, de acordo com o artigo 6º, XIII da lei 14.133/2021, parágrafo único, que dispõe:

...

Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

...

- 3.2) Do MATERIAL;

- 3.2.1) A EMPRESA VENCEDORA deverá entregar item novo, de primeiro uso, embalado em caixa original e nesta estar descrito informações referentes ao produto (marca, modelo, série, etc.) no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Patrimônio e Logística

3.3) Das OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.3.1) Comunicar a EMPRESA VENCEDORA qualquer irregularidade constatada, estabelecendo prazo para sua correção;
- 3.3.2) Proporcionar todas as facilidades quanto ao acesso da EMPRESA VENCEDORA às dependências dos prédios do Poder Judiciário;
- 3.3.3) Expedir, através da Coordenadoria de Manutenção de Bens Móveis do Departamento de Suprimento e Manutenção da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio, através de e-mail, mensageiro instantâneo ou entregue pessoalmente na infraestrutura da EMPRESA VENCEDORA, ordem de serviço para acionamento da garantia prevista na cláusula décima terceira deste termo de referência;

3.4) Das SANÇÕES

- 3.4.1) À EMPRESA VENCEDORA que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - 3.4.1.1) Advertência;
 - 3.4.1.2) Multa:
 - 3.4.1.2.1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, caso haja atraso na entrega do objeto, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando a consequente rescisão da avença, independentemente da cobrança de multa compensatória;
 - 3.4.1.2.2) Caso a Administração não rescinda a avença, a multa moratória a contar do 11º (décimo primeiro) dia passa a ser de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da parcela inadimplida, até a efetiva entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no subitem anterior;
 - 3.4.1.2.3) De 10% (dez por cento) sobre o valor total constante na nota de empenho pela recusa da EMPRESA VENCEDORA em aceitá-la no prazo máximo de 48 horas corridas;
 - 3.4.1.2.4) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por inexecução total, bem como da inexecução parcial, neste caso, da parcela inadimplida;
 - 3.4.1.2.5) De 10% (dez por cento) sobre o valor restante da nota de empenho, em caso de rescisão motivada pela EMPRESA VENCEDORA;
- 3.4.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA VENCEDORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3.5) Das CONSIDERAÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Patrimônio e Logística

- 3.5.1) Durante a entrega dos itens previstos neste termo de referência a EMPRESA VENCEDORA deverá zelar pela integridade física dos seus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e de todas as pessoas que estiverem no local, conforme exigências contidas na Norma Técnica de Saúde e de Segurança do Trabalho, conforme disposto no artigo 12, inciso VI, da Lei nº 9.656/98;
- 3.5.2) Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores da CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 3.5.3) A EMPRESA VENCEDORA deverá respeitar as normas internas dos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto aos acessos do pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho;
- 3.5.4) Substituir qualquer empregado ou preposto da empresa que embarace a fiscalização ou, ainda, se conduza as atividades de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

Cláusula Quarta – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1) O objeto pretendido deverá atender com exatidão as especificações constantes na cláusula décima primeira, considerando como margem de variação para características aproximadas o percentual de 5% para mais ou para menos;
- 4.2) Não será permitida a formação de consórcios visto que os objetos a serem adquiridos não envolvem questões de alta complexidade, tampouco relevante vulto onde empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital;

Cláusula Quinta – DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 5.1) O prazo máximo para entrega do material não deverá ser superior à 30 dias corridos, contados após confirmação do recebimento da nota de empenho;
- 5.2) A EMPRESA VENCEDORA deverá disponibilizar mão de obra própria para transporte e descarga do material no local indicado pela CONTRATANTE
- 5.3) Comunicar à Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa, com antecedência mínima de 5 dias, a data de entrega dos materiais constantes na nota de empenho;
- 5.4) Atender fielmente aos prazos referentes à garantia e assistência técnica previstos na cláusula décima terceira deste termo de referência;

Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1) O faturamento deverá ser realizado no dia da entrega dos objetos;
- 6.2) O pagamento será realizado em até 10 dias úteis, contados a partir do atestado de conformidade na nota fiscal pela Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa, do Departamento de Patrimônio e Logística;
- 6.3) O preço cotado e constante na nota de empenho é fixo e irrevogável e o valor total da nota fiscal não sofrerá atualização monetária até seu efetivo pagamento;

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Patrimônio e Logística

Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1) A responsabilidade pela gestão e fiscalização do objeto deste termo de referência será da equipe composta pelos servidores Ramiro Pereira da Silva Corrêa/m7623 e Antônia Leonice dos Santos Silva/m6479, respectivamente;

Cláusula Oitava – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 8.1) A presente aquisição deverá ser realizada através da modalidade de pregão eletrônico;
8.2) O critério a ser utilizado será o menor preço unitário sobre o item;
8.3) Não será permitida a formação de consórcios. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto em que, empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, em especial a aspectos técnicos, o que não se aplica ao presente caso;
8.4) Para o presente objeto não será permitida subcontratação.
8.5) A não aplicação da Lei Complementar 123/2006 face à necessidade de um único lote com uma única marca, garantindo a uniformidade e a compatibilidade dos equipamentos adquiridos e evitando riscos operacionais associados à diversidade. Ter um lote padronizado facilita a manutenção, reduz custos com treinamento e estoque de peças sobressalentes, assegurando uma operação mais eficiente e simplificando o processo de suporte técnico, obtendo maior confiabilidade e desempenho;

Cláusula Nona – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1) Para esta contratação solicitamos o montante aproximado de R\$ R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) obtidos a através de consulta realizada na internet em sites especializados;
9.2) Nesta estimativa não estão previstos valores de frete e impostos interestaduais;

Cláusula Décima – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1)

Valor estimado: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Elemento de despesa: 4490.52.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001 – Manutenção dos Serviços e Aquisição de Bens



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Patrimônio e Logística

Cláusula Décima Primeira – DA ESPECIFICAÇÃO DO BEM

Item	Descrição	Qtde.	Justificativa
01	Projektor multimídia (datashow) com tecnologia 3LCD de 3 chips, taxa de brilho mínima de 3000 lumens para cores e para branco, com alto falante integrado, com recurso SMART via Android TV ou similar integrada ao aparelho ou através de dispositivo externo, de taxa de contraste mínima de 350:1, resolução nativa mínima FullHD (1920x1080 pixels), aspecto 16:9 ou superior, lente fixa com foco ou superior, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico, 127v ou bivolt, com controle remoto, conectividade mínima de 1 x HDMI (HDCP 2.3 ou superior) 1x USB tipo A e 1x USB Tipo B, garantia mínima de 24 meses. Itens inclusos compatíveis: controle remoto, cabo hdmi, cabo de força, dispositivo externo smart com respectivo controle (caso função SMART não seja integrada ao aparelho), manual de operação, cabo HDMI de 25m versão 1.4 ou superior e suporte para fixação no teto. Marca Epson modelo Epicvision FH-02 ou similar.	17 Unidades	- Substituição de 6 unidades distribuídas em Fóruns do interior do Estado em elevado grau de desgaste e com histórico de manutenção corretiva, evitando panes em vésperas de sua utilização ou durante o uso; - Estruturação de 7 Tribunais do Júri em Fóruns que não possuíam o material ou que não havia o espaço físico. (Ex.: Angélica e Dois Irmãos do Buriti) - Composição de reserva técnica de 04 unidades, a fim de atender de forma ágil eventos e congressos temporários, além de substituir prontamente unidades que apresentarem defeitos;
02	Tela de projeção retrátil, tripé com altura aproximada entre 90 a 250cm e confeccionado em alumínio anodizado e conexões em nylon de alta resistência, tecido de projeção do tipo Matte-White medindo aproximadamente 200x120cm (formato 16:9), bordas pretas com no mínimo 3 cm de largura, enrolamento automático por mola, estrutura em alumínio com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou branca, garantia mínima de 12 meses. Marca TES, Nardelli ou similar.	20 unidades	- Estruturação de Tribunais do Júri em Fóruns que não possuíam o material ou que não havia o espaço físico. (Ex.: Angélica e Dois Irmãos do Buriti); - Atendimento de demandas temporárias, como treinamentos ou congressos;
03	Sistema de microfone de mão sem fio com alcance mínimo de 90 metros entre transmissor e receptor, composto por receptor sem fio com capacidade mínima e 12 canais de operação por faixa de frequência, faixa de frequência mínima entre 662 e 686Mhz, resposta mínima de frequência entre 50hz~20khz, acompanhado de transmissor sem fio tipo bastão com microfone dinâmico e padrão polar cardioide, com resposta de frequência mínima entre 50hz~17khz e com capacidade mínima de operação ininterrupta de 13 horas. Garantia mínima de 24 meses. Marca Shure modelo BLX24BR/PG58-M15 ou similar.	35 unidades	- Substituição de 23 unidades distribuídas em Fóruns do interior do Estado em elevado grau de desgaste e histórico de manutenção corretiva, evitando panes em vésperas de sua utilização ou durante o uso, e aqueles com desempenho limitado, comprometendo a qualidade das gravações das sessões ou demais eventos; - Estruturação de 5 Tribunais do Júri em Fóruns que não possuíam o material ou que não havia o espaço físico. (Ex.: Angélica e Dois Irmãos do Buriti) - Composição de reserva técnica de 07 unidades, a fim de atender de forma ágil eventos e congressos temporários, além de substituir prontamente unidades que apresentarem defeitos;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Patrimônio e Logística

04	Caixa acústica, ATIVA, 01 woofer de 8" e 01 driver de titânio, potência mínima de 85 watts, crossover eletrônico integrado, mínimo de 2 canais de entrada com conectores XLR, P10, RCA e P2, mínimo de 1 canal de saída com conector XLR-M, 110/127v ou bivolt, estrutura na cor preta, com encaixe para pedestal/suporte, acompanhado de suporte para fixação na parede com regulagem mínima de 4 ângulos de inclinação, confeccionado em aço com acabamento na cor preta com base giratória para rotação da caixa. Garantia mínima de 12 meses. Marca Staner SR-88A (caixa acústica) e ASK CH4 (suporte de parede) ou similar.	35 unidades	Idem item 03
05	Smart TV, LED, 43", resolução 4K (3840x2160p) ou superior, tela widescreen 16:9 ou 16:10, com conversor digital e adaptador de rede sem fio integrados, mínimo de 01 porta ethernet e 03 portas HDMI, com suporte a Bluetooth (BT5.2 ou superior) e HDR10+ ou superior, 110/127v ou bivolt, com controle remoto sem fio, acompanhado de suporte articulado para fixação na parede (com tilt vertical e horizontal) compatível e cabo hdmi de 5 metros versão 2.0 ou superior. Garantia mínima de 12 meses. Marca Samsung modelo UN43CU7700GXZD ou similar.	15 unidades	▪ Estruturação de salas de audiência, treinamento e reunião;
06	Smart TV, LED, 65", resolução 4K (3840x2160p) ou superior, tela widescreen 16:9 ou 16:10, com conversor digital e adaptador de rede sem fio integrados, mínimo de 01 porta ethernet e 03 portas HDMI, com suporte a Bluetooth (BT5.2 ou superior) e HDR10+ ou superior, 110/127v ou bivolt, com controle remoto sem fio, acompanhado de suporte articulado para fixação na parede (com tilt vertical e horizontal) compatível e cabo hdmi de 5 metros versão 2.0 ou superior. Garantia mínima de 12 meses. Marca Samsung modelo UN65CU7700GXZD ou similar.	05 unidades	▪ Estruturação de salas de audiência, treinamento e reunião destinada a magistrados e alta direção; ▪ Atendimento rápido à demandas temporárias como congressos e eventos temporários;
07	Rádio comunicador portátil, com display digital, mínimo de 25 canais e 120 subcanais ou códigos privativos, alcance mínimo de 20km em área aberta, banda de comunicação mínima FRS/GMRS ou similar/superior em eficiência, função VOX/SCAN integrada, capacidade mínima de 9 horas de conversação, cor preta. Kit composto por 02 rádios com antenas integradas, 01 carregador duplo com fonte, 02 baterias recarregáveis ou similar, e 02 cliques de cinto giratório. Itens inclusos compatíveis: 02 fones de ouvido com microfone integrado. Garantia mínima de 12 meses. Marca Intelbras modelo RC 4002 para o rádio e Intelbras modelo HC20PT para o fone de ouvido, ou similares.	14 unidades	▪ Otimização da comunicação das equipes de cerimonial e logística durante a realização de eventos da EJUD, Fórum de Campo Grande e Assessoria de Cerimonial; ▪ Otimização da comunicação dos fiscais dos contratos de limpeza, copeiragem, portaria e segurança armada com seus respectivos prepostos.

Cláusula Décima Segunda – DO LOCAL DE ENTREGA

- 12.1) A entrega deverá ser realizada na Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio, localizada na rua Delegado Alfredo Hardman, s/n – Parque dos Poderes (Atrás do TRE), entre às 12h30 às 17h30 de segunda a sexta feira;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Patrimônio e Logística

- 12.2) Em conformidade ao art. 140-II da Lei de Licitações nº 14.133/21, o recebimento do material ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade do material, e a de forma definitiva quando confirmados os quesitos marca, modelo, integridade e quantidade;

Cláusula Décima Terceira – **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 13.1) Os itens 1 e 3 deverão ter garantia mínima de 24 meses, demais itens garantia mínima de 12 meses, todos contados a partir da data de atestado de recebimento da EMPRESA VENCEDORA;
- 13.2) O acionamento da garantia será realizado pela Coordenadoria de Manutenção do Departamento de Suprimento e Manutenção da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio;
- 13.3) O início da assistência técnica deverá ocorrer em até 02 dias corridos, contados a partir da solicitação prevista no item 13.2, com prazo máximo de 05 dias corridos para solução do problema;
- 13.4) O material que apresentar defeito que impeça seu conserto deverá ser substituído por outro idêntico em marca, modelo e desempenho, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação prevista no item 13.2;

Ramiro Pereira da Silva Corrêa

Diretor de Departamento

TJMS-SBSP/DPL